CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023.

EXPEDIENTE
01 / 06 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 064/2023, que **"dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados que prestam atendimento direto à população afixarem placa ou cartaz informando sobre a prioridade especial dos idosos maiores de 80 (oitenta) anos prevista no estatuto dos idosos, e da outras providências."**, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei visa disciplinar a forma de divulgação do direito a prioridade especial dos idosos maiores de 80 anos.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação à iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

O tema do projeto de lei em questão possui clara relevância, interesse social e local, e foram devidamente observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Não restringe ou regulamenta o exercício das atividades dos estabelecimentos, não fixa preços, não interfere na forma de prestar os serviços, não impõe regras para a sua atuação, pelo contrário, o que se pretende é utilizar-se de tais locais, que acabam possuindo uma relação direta com o tema da propositura por envolver idosos, como forma de divulgar e informar ainda mais a população sobre a prioridade daqueles com mais de 80 anos.

Cabe aqui informar, a título de exemplos, que dois projetos de lei que tramitaram nesta Casa receberam pareceres favoráveis tanto da Comissão de Legislação e Justiça bem como da procuradoria do legislativo e que impunham obrigações à particulares de afixação de placas informativas em estabelecimentos comerciais e a exibição de vídeos educativos em cinemas e casas de shows. (Projetos de Lei n.2157/2013 e 128/2013). Também recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Justiça o PL 011/2021 que "dispõe sobre divulgação, em estabelecimentos comerciais, locais onde animais são mantidos e em locais que comercializem insumos destinados a animais, do crime e das penas relativos à prática de ato de abuso e maus-tratos de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e da prática de violência doméstica, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Jun-2023-14:46-045993-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar deficiências que impeçam a sua regular tramitação. 2

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em análise, não existindo, portanto, óbice de qualquer natureza para sua tramitação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Comunicado nº 174/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 059-E-2023	Dispõe sobre a "contribuição destinada ao custeio de iluminação pública" e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 064/2023	Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados que prestam atendimento direto à população afixarem placa ou cartaz informando sobre a prioridade especial dos idosos maiores de 80 (oitenta) anos prevista no Estatuto dos Idosos, e da outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 070/2023	Altera as redações dos incisos 1, XVI, XIX e XXIV do §71, do Art. 40, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Pedro Américo de Almeida
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2023	Susta por exorbitancia do poder regulamentar, o Decreto nº 382, de 18 de maio de 2022, que Estabelece critérios para readaptação funcional para servidores públicos efetivos do Municipio de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681